

MULHERES NA POLÍTICA: TRAJETÓRIA E PRODUÇÃO LEGISLATIVA EM UM PERÍODO DE CRISE DE REPRESENTATIVIDADE.

**Maria Ivania Almeida Gomes
Porto**

Mestra em Gestão Pública pela UFPE; Professora do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA).

E-mail: ivaniaporto@asces.edu.br

Fernando César de Lima

Mestrando em Ciências Sociais pela UFCG; Professor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA).

E-mail: fernandolima@asces.edu.br

Witalo Brenno Martins Acioli

Graduando em Direito pelo Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA).

E-mail: witalobrenno16@gmail.com

Área Temática: Estudos Legislativos e Poderes Executivos.

Trabalho preparado para apresentação no X Congresso Ciência Política Latino-Americana, da Associação Instituto Latino-Americano de Ciência Política (ALACIP), em coordenação com a Associação Mexicana de Ciências Políticas (AMECIP), organizado em colaboração com o Instituto Tecnológico de Estudos Superiores de Monterrey (ITESM), em 31 de julho, 1, 2 e 3 de Agosto de 2019.

RESUMO: O artigo tem o objetivo de identificar como as deputadas federais eleitas em 2014 no Brasil atuaram no sentido de atender as demandas dos movimentos feministas. Inicialmente, foi feita uma pesquisa bibliográfica para referencial das principais conquistas dos movimentos feministas que possibilitaram avanços significativos no tocante à igualdade de direitos entre os gêneros. Através de uma pesquisa documental foi realizado uma pesquisa da pauta da agenda feminina, ou seja, a produção legislativa das deputadas. Com isso, se tornou possível visualizar que muitas demandas feministas não estão sendo atendidas por parte das deputadas.

Palavras-chaves: Política; Representatividade feminina; Igualdade de Gênero; Poder Legislativo.

1. TRAJETÓRIA DAS MULHERES NA POLÍTICA

Fazendo um percurso histórico, as mulheres sempre aparecem as margens da comunidade política. Exerciam apenas o papel de dona de casa, mãe e esposa. Suas vidas eram controladas por seus maridos, precisando assim deles, para exercer os atos da vida civil. Diante disso, um aspecto importante para alavancar a autonomia feminina, foi o direito ao voto, conquistado apenas em 1932.

Entre muitas mulheres que lutaram por esse direito, algumas tiveram um grande destaque. Entre as principais colaboradoras pela busca da igualdade política podemos citar, Leolinda Figueiredo Daltro, que em 1909 fundou o PRF (Partido Republicano Feminino), composto unicamente por mulheres, que mesmo não tendo direitos políticos nessa época, teve grande importância para que as mulheres ganhassem força na luta política. Outra personagem responsável por dar início a um novo ciclo político onde às mulheres pudessem escolher seus representantes, foi Bertha Lutz, reconhecida nacionalmente e mundialmente. Estava a frente da FBPF (Federação Brasileira pelo Progresso Feminino) e teve sua primeira vitória ao instituir o voto feminino no Estado do Rio Grande do Norte em 1927. (BESTER, 2016).

Com a necessidade de ocupar seu merecido espaço na sociedade, em 1832 surge o movimento sufragista no Brasil com as primeiras manifestações das mulheres. O intuito desse movimento foi garantir que a classe feminina tivesse o direito legal de votar, para que então as mulheres pudessem participar ativamente da política, e escolher os governantes que melhor as representassem. (BESTER, 2016).

O voto feminino foi instituído nacionalmente em 1932 pelo código eleitoral, em seu Art. 2º, que afirmava: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código.” (CÓDIGO ELEITORAL, 1932). O legislador permitindo uma interpretação extensiva ao dizer “sem distinção de sexo”, fez com que as mulheres tivessem o direito ao voto, mas, não de forma plena, pois na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, em seu Art. 108º, afirmava que o voto era apenas permitido para mulheres que exercessem funções remuneradas em cargos públicos.

Faz-se necessário citar uma das mais importantes conquistas das mulheres em sua trajetória: a vitória eleitoral da primeira deputada federal em 1933. A médica Carlota Pereira Queiroz, responsável por impulsionar os movimentos que lutavam para garantir os atuais direitos femininos e foi à única mulher a assinar a constituição de 1934 ao lado de outros 525 constituintes. Teve como suplente a feminista supracitada, Bertha Lutz, juntas foram às únicas representantes mulheres dentro da assembleia constituinte. Através de articulações com o movimento feminista, criou anteprojetos de constituição, incluindo a proteção de alguns direitos como a maternidade, nacionalidade ou estado-civil, em busca por uma igualdade de gênero. Em sua fala, ela diz:

“Subo hoje à tribuna, para vencer mais uma etapa da nossa evolução política e iniciar definitivamente a vida activa da mulher parlamentar no Brasil. Além de representante feminina, única nesta Assembléia, sou, como todos os que aqui se encontram, uma brasileira, integrada nos destinos do seu paiz e identificada para sempre com os seus problemas” (Carvalho, 2017, p. 138 apud QUEIROZ, 1934, p. 4 apud SOW, 2010, p. 84).

Em um ambiente onde a maioria quase absoluta era de homens, Carlota Pereira de Queiroz foi um marco na história do feminismo, responsável por fazer

que alguns anseios feministas estivessem presentes nos debates políticos. Porém, não se pode falar nesse momento, em uma igualdade de gênero, ou uma proximidade dessa igualdade. O campo político ainda era praticamente composto por homens, mesmo com o direito ao voto, o que permitiu as mulheres adentrarem na política, estas ainda estavam pouco representadas, não podiam exercer esse direito de forma plena. A sub-representação se pendurou silenciada até meados do final dos anos 60. (BESTER, 2016).

Ao final dos anos 60, passaram a protestar a ordem estabelecida e reivindicaram por mais direitos e visibilidade social. Com as participações destas nas esquerdas armadas deu início a desconfiguração da mulher como apenas dona de casa, mãe e esposa. Foram criados grupos feministas conservadores que promoviam marchas, como por exemplo, a “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, que levava milhares de pessoas para as ruas de todo o país com a aprovação dos governos estaduais, municipais e empresários. (RIDENTI, 1990). Essa junção de forças para defender os direitos femininos, impulsionou o movimento feminista, que ganha força em um período de estabilidade social e teve grande impacto para o fortalecimento social e político das mulheres.

1.1 MOVIMENTO FEMINISTA

No Brasil, o movimento feminista reestruturou toda a classe política com o surgimento de novas leis que permitiram as mulheres ocuparem seu espaço que antes fora negado. Destacando conquistas como a criação da Fundação das Mulheres do Brasil, aprovação da lei do divórcio e a criação do Movimento Feminino Pela Anistia no ano de 1975, considerado como o Ano Internacional da Mulher.

Com a intenção de fortalecer a autonomia das mulheres, em 1979 foi publicado o documento “O Movimento das Mulheres no Brasil”, instituído pela Associação das Mulheres, uma organização paulista que pode ser definida com a seguinte frase:

“Acreditamos que esse movimento deve ser autônomo porque temos a certeza de que nenhuma forma de opressão poderá ser superada até

que aqueles diretamente interessados em superá-la assumam essa luta.” (COSTA, 1981, p.6).

É nesse cenário de fortalecimento da classe feminina, que surge o CNDM (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher), criado por articulações feministas responsáveis por trazerem uma nova estruturação Estatal, formulando políticas especiais para as mulheres, fazendo com que conquistassem seu devido lugar socialmente e politicamente.

“Com o processo de democratização no país, os movimento. Feministas e de mulheres conquistaram uma interlocução o Governo dando início outra fase, a de reconhecimento do Estado de que as discriminações e desigualdades nas relações de gênero constituem umas questões para ser enfrentada por meio da legislação e de políticas públicas. O marco fundamental nesse processo foi à criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985 (AMÂNCIO, 2013, p. 76 apud RODRIGUES, 2005, p. 30).”

O CNDM foi uma forma de manter uma relação entre o movimento feminista e os parlamentares constituintes em um período de redemocratização política. Foi responsável por juntamente com as feministas, atuar na campanha da constituinte, reivindicando que fossem legalizados os anseios desse movimento, se tornando um conciliador entre os governantes e as mulheres. (AMÂNCIO, 2013)

Por meio dessas relações estabelecidas, o CNDM criou a campanha “Mulher e constituinte”, caracterizado pela frase: “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”. Percorreu o país fazendo debates entre as mulheres, e levando suas propostas para um debate constitucional. Essa campanha foi responsável por ouvir mulheres de várias idades, classes e etnias, que tiveram a oportunidade de expressar suas necessidades e a oportunidade de terem seus direitos resguardados pela Constituição Federal. (AMÂNCIO, 2013)

O Brasil estava se reestruturando politicamente e socialmente com a elaboração de uma nova constituição. Um momento de “fazer ouvir” e “fazer valer” os anseios do movimento feminista, decorrentes de muita luta e de uma revolta de não terem seus direitos reconhecidos no meio social e político.

“O processo gradual de “redemocratização” tanto reforçou como foi fortalecido por um processo igualmente gradual que eu chamo de politização de gênero – um processo pelo qual as questões anteriormente consideradas foram levantadas como questões políticas, para serem colocadas pelos partidos políticos e pelo Estado (AMÂNCIO, 2013, p. 77 apud ALVAREZ, 1988, p.325-326)”.

Com a força e a proporção elevada que as campanhas pelas mulheres tiveram, elas conseguiram aprovar mais de 80% de suas demandas, que oscilavam de igualdade de gênero a licença maternidade. Esse importante marco ficou conhecido como “Lobby do Batom”, articulações políticas que buscavam influenciar os legisladores a legalizarem os direitos das mulheres com consonância aos dos homens. (SIMÕES e MATOS, 2010). Finalmente, conseguiram teoricamente, chegar à igualdade de gênero, incluindo na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, inciso I, que “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. (PINHEIRO, 2006).

Após 80% das demandas feministas serem aprovadas, e com incansável busca por mais direitos, no final de 2002 viu-se a necessidade de atendimento das mais demandas das mulheres por parte dos candidatos, onde 5000 ativistas do movimento feminista participaram de um debate com o objetivo de instituir uma “*Plataforma Política Feminista dirigida à sociedade brasileira, visando o fortalecimento da democracia e a superação das desigualdades econômicas, sociais, de gênero, raça e etnia*”, (COSTA, 2004, p.11), onde foi fortalecido estratégias para haver uma transformação do Estado, que ainda tinha uma estrutura baseada no patriarcalismo, e com pouca homogeneidade entre os gêneros. Juntamente a isso, em 2004, foi criado através da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, para propor novas diretrizes do plano político para as mulheres. (COSTA, 2004)

Não podemos deixar de frisar que a entrada na política institucional permitiu que as mulheres desconstruíssem o mito do apoliticismo feminino, ao demonstrar que elas tinham plena capacidade de assumir cargos políticos. Com a participação ativa em cargos legislativos, abriu-se a possibilidade para que possam pôr em prática seus anseios políticos. Assim com afirma Luana Simões Pinheiro:

“Participação nas assembleias políticas e no governo: permitiu que as mulheres eleitas participassem ativamente das decisões legislativas, desta mesma forma participam diretamente do Executivo (ministras, secretárias de Estado). Participação na administração: Deu espaço para as mulheres atuarem em concursos públicos, assumir cargos da magistratura e em vários outros escalões militares. Participação em associações de diversos tipos: Neste quesito as mulheres conseguiram direitos de participar de partidos políticos, sindicatos, entre outros meios de associações que fortalecem a classe feminina”. (PINHEIRO, 2006, P. 22).

Nesse prisma, o movimento feminista foi um importante instrumento para legalizar muitos direitos das mulheres, fazendo com que juntassem forças e lutassem contra um governo autoritário e uma cultura completamente machista. Essa transição proporcionou um avanço para as mulheres no meio político, fazendo com que atualmente estas possam exercer cargos de alto escalão e serem respeitadas, não mais sendo vistas como dona de casa submissa ao marido. Esse movimento foi responsável por criar vários meios para a mulher ser introduzida na política.

Todavia, não podemos chegar à conclusão a partir das conquistas supracitadas, que estamos diante de uma igualdade política, ao até mesmo, estamos próximo a ela. Por mais que os gradativos avanços sejam incontestáveis, ainda passamos por uma precária representatividade feminina na política. Pode-se dizer que o fato de vivermos em uma democracia, nos torna iguais em direitos e deveres, de fato, na teoria essa é a ideia, ao averiguar como se dar na realidade, estamos distante de dizermos que vivemos em um país democrático de direito. Assim como preleciona Darcy Azambuja:

“A desordem começa na etimologia da palavra e espalha - se em regimes que são ou se dizem democráticos e diferem entre si como termos antônimos. Alguns a define gramaticalmente, e então, se percebe que ela nunca existiu e talvez não existirá jamais. Outros procuram descreve - la tal como ela é, e então verificam que houve e há tantas democracias quanto Estados que a praticaram e praticam. E há os que conceituam tal como ela deveria ser, e nessa perspectiva a inteligência e a imaginação criam sistemas que vão do provável ou possível até magníficas ou atrozes utopias”. (AZAMBUJA, 2008, p.242).

2. A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA VIDA POLÍTICA: DA GLÓRIA DEMOCRÁTICA A CRISE DE REPRESENTATIVIDADE

Ao se tornar um país cujo sistema adotado seja o democrático, o Brasil se propõe diante suas legislações, a alcançar a igualdade para todos. Demonstra isso, ao formular uma constituição que tem como um dos princípios fundamentais, esse pilar. Logo, será que com a vigência de um sistema democrático representativo, podemos dizer afirmar que há uma efetiva representação igualitária para homens e mulheres?

Com base nisso, Bonavides afirma, “só há uma saída possível para estabelecer o poder consentido no Estado moderno: O governo democrático com base representativa.” (BONAVIDES, 2010, p. 294). Extraindo o sentido dessa citação, pode-se dizer que enquanto se houver uma política que representa quase de forma absoluta apenas os homens, não será possível viver literalmente em uma democracia.

Na democracia em que se encontra o Brasil, há uma tirania da maioria masculina na política sob as mulheres. Os pilares desse sistema são perdidos ao deixar de haver individualidade, diversidade e originalidade nos diferentes campos sociais e políticos. Diante desse aspecto, John Stuart Mill traz um argumento que pode ser usado para uma perspectiva futura, mas que traria grande impacto na busca pela efetiva representação política das mulheres, para ele, um dos remédios contra a tirania da maioria seria o controle do próprio sufrágio universal. Ademais, outro remédio citado pelo mesmo, seria a mudança de um sistema eleitoral majoritário (voto da maioria vence a eleição), para um sistema proporcional (em que a minoria pudesse ser representada). Estabelecer-se-ia assim, um freio à maioria, já que a minoria seria capaz de impedir eventuais abusos de poder. (MILL, 1981).

Fazendo uma análise dos argumentos anteriormente citados, não há como negar que o poder de exercer a democracia representativa, não está situado apenas com efetividade do sufrágio universal. A forma como os governantes atuam na busca pela igualdade, entre elas, a igualdade entre homens e mulheres, que ainda enfrenta baixíssimos percentuais, é de extrema

importância para se começar a pensar em democracia representativa. (BONAVIDES, 2010).

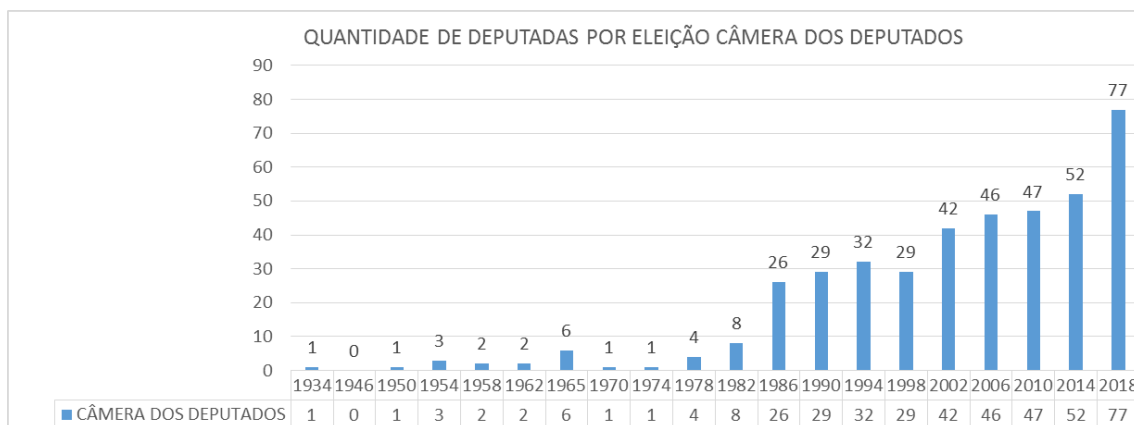
Outro quesito para se começar a falar em igualdade democrática entre homens e mulheres, é a maior participação destas em cargos políticos. Não se pode dizer que apenas as mulheres vão pôr em prática seus anseios, os homens que estão em cargos políticos, também têm por obrigação, lutar por essa causa. Todavia, não há como discordar que as mulheres têm a possibilidade de atuar de forma mais efetiva, pelo simples fato de ter sido elas, em massa, que lutaram para ter seus direitos reconhecidos. É nesse prisma que teriam mais chances de serem ouvidas e melhor representadas.

Com a instituição de uma democracia representativa no Brasil, onde o povo sem distinção de gênero pode escolher seus representantes, o movimento feminista ganhou força e tem a possibilidade de garantir a presença de mais mulheres na política. Mas diante o cenário de crise política, a força que conquistaram, acaba que de certa forma, suprimida.

A baixa homogeneidade política é um fator pelo qual culminaram em uma crise democrática, acarretando o surgimento de desconfianças por parte dos representados para com os representantes. Partidos políticos possuem ideologias que não apresentam consistência. Excessiva profissionalização da política, desinteresse dos eleitores pela participação política, incapacidade dos parlamentos de identificar e resolver os problemas sociais, juntamente a isso, um exacerbado abuso de poder. Diante desse preocupante panorama, além de estarmos passando por uma crise democrática, estamos diante de uma crise política.

É importante salientar, que com relação há algumas décadas passadas, houve aumento considerável de mulheres na política, aumento esse, que não foi responsável por suprir a baixa representatividade feminina na política:

Número de mulheres eleitas para cargos de Deputadas
Federais:



Fonte: TSE (Tribunal Superior Eleitoral). Com organização do autor.

É notório a sub-representação feminina, mesmo diante de todos os avanços citados no decorrer dessa pesquisa. A baixa representação mostra um cenário onde legislações criadas para fortalecer as mulheres estão tendo pouca eficácia. Mesmo com a promulgação democrática da atual Constituição de 1988, dados do ano de 1994 (antes da aplicação das cotas), afirmam que havia cerca de 7.962 candidatos/as, dos quais 7.386 masculinos e 571 femininos. Esse dado não tem uma evolução tão significativa mesmo após a aplicação das cotas, o número de candidatas ainda fica distante dos 30% mencionados na legislação, havendo em determinados anos, um retrocesso na porcentagem de mulheres eleitas. No Parlamento Federal, antes da aplicação das cotas em 1994 a porcentagem de mulheres eleitas era de 6,2%, após a aplicação dessa legislação, nas eleições de 1998 esse percentual caiu para 5,6%. (SIMÕES, 2006)

Entre os anos de 1994 a 2006, houve um pequeno avanço na participação feminina na política de 2,6 pontos percentuais. Contudo, esse percentual não condiz com a quantidade de legislações criadas para as mulheres. Nesse embate, surgem dois divergentes pensamentos, de um lado os parlamentares, estudiosos e o público geral, que responsabilizam as próprias mulheres por não tomarem a iniciativa de preencher o percentual que é por direito delas. De outro lado, o movimento feminista, culpando os partidos por não apoiar a causa feminista, e não pôr em prática a legislação vigente que garante a presença da mulher nos espaços políticos. (SIMÕES, 2006)

Não ignorando o preconceito e a descriminalização, as mulheres enfrentam dificuldades para adentrarem na política, pois o processo político não demonstra ser um cenário favorável ou até mesmo animador. É evidente que há uma resistência por parte dos partidos, o que não significa dizer que não existem mulheres aptas para exercer cargos políticos, e sim, que elas enfrentam grandes dificuldades para tomar posse dos espaços políticos. Nesse sentido, a deputada federal Maria Elvira destaca que os condicionantes culturais são determinantes para essa baixa participação:

“Volta e meia liga um jornalista perguntando por que as mulheres não aparecem se será difícil preencher a cota no partido [...]. É claro que temos que reconhecer que a lei de cotas foi um avanço, mas a questão passa muito pelo cultural; nós, mulheres, nunca fomos incentivadas a entrar na política. Esse sempre foi um terreno reservado para os homens [...] Ainda causamos certa confusão nos partidos políticos. (SIMÕES, 2006, p. 57)

É possível visualizar na prática a fala da deputada Maria Elvira no gráfico a seguir:



Fonte: TSE (Tribunal Superior Eleitoral), 2014. Com organização do autor.

Pode-se observar que o número de Deputadas eleitas por partidos é bem escasso, essa quantidade está muito distante da porcentagem que as atuais legislações buscam alcançar. Um país que é regido por um governo democrático, e que busca a igualdade para todos sem distinção, ter apenas uma mulher

representando o povo em alguns partidos, é um país que se mostra ainda muito preconceituoso, e que está em passos lentos para evoluir politicamente.

Não necessariamente a culpa pela baixa representatividade das mulheres no meio político está intrinsicamente ligado resistência dos partidos, entre muitos fatores, a cultura brasileira ainda sofre a influência do patriarcalismo, mesmo que de forma inferior a alguns anos, faz com que o sistema político ainda seja estruturado em massa por homens, diminuindo e dificultando a entrada das mulheres no meio político.

No tocante a evolução entre os anos, relacionando a quantidade de deputadas eleitas nos anos 2006 a 2010, está diante de uma crise de representatividade, pois de 46 deputadas eleitas em 2006, houve um aumento baixíssimo em 2010, apenas 47 deputadas, após quatro anos, só obteve uma deputada a mais. Tornando visível o quão desproporcional é o número de homens ocupantes de cargos políticos com relação às mulheres.

Ao fazer uma análise correlacional, é possível perceber que de 2006 a 2014, o avanço da representação feminina na política é ínfimo. Após oito anos, e com relativos avanços nas legislações, os números aumentaram de 46 deputadas federais eleitas em 2006, para 52 em 2014. Comparando os anos de 2010 e 2014 a situação não varia muito. Apenas em um ponto que é perceptível o aumento considerável, com relação ao número de candidatas concorrendo ao pleito, 2014 – 7.437 candidatas, contra 5.056 no pleito de 2010, a proporção de mulheres eleitas permaneceu abaixo dos 30% mínimo estipulado pela legislação eleitoral. Diante desse preocupante panorama, é possível averiguar que além da resistência dos partidos que ainda é presente, e além da influência do patriarcalismo, outro problema vem corroborando para o baixíssimo avanço das mulheres no campo político. A pergunta que deve ser feita é, será que mesmo com mulheres exercendo cargos políticos, elas têm atuado de forma efetiva na busca pela igualdade de gênero nos diferentes campos sociais?

É importante salientar, que apenas a existência de mulheres na política, não é responsável por alavancar a força dos movimentos feministas, ou até mesmo, dizer que estamos rumo a uma igualdade. Para que se possa começar

a falar em igualdade “justa”, as mulheres que estão em cargos eletivos, tem o dever de atender os anseios do movimento feminista.

Ao fazer uma pesquisa que envolva a representação política das mulheres, não se pode deixar de frisar na efetividade das legislações já criadas e na produção legislativa das governantes que tem o poder de propor mudanças em mãos. É através desse mecanismo que se abre a possibilidade de fazer com que o público feminino em geral possa ter seus direitos garantidos.

3. PRODUÇÃO LEGISLATIVA FRENTE AS DEMANDAS FEMINISTAS

Como já citado, um aspecto importante que permite a maior participação das mulheres na política, são as legislações criadas e postas em prática ao decorrer do percurso feminino na política. Atualmente se tem várias leis que já estão sendo aplicadas, e de certa forma, estão aumentando o empoderamento feminino. Porém, como já explanado, ainda não estamos diante de uma igualdade de gênero.

No campo político, o Brasil está entre os países com a menor participação feminina do mundo. Com relação à legislação, temos a lei no. 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, e obriga cada partido ou coligação a preencher o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo. Em 2009, ela foi alterada pela Lei no. 12.034, que prevê, entre outros, a promoção e a difusão da participação política de mulheres pelos partidos. Corroborando com isso, em 2010 o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu que os partidos cumpram a cota mínima para as mulheres nas candidaturas. Todavia, isso ainda não ajudou de forma direta para que as mulheres tivessem uma participação efetiva no campo político, em muitos casos elas são usadas apenas para completar a cota parlamentar de determinado partido. Em maio de 2018, o TSE também determinou que ao menos 30% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, formado com recursos públicos, e 30% do tempo do horário eleitoral gratuito devem ser dedicados a candidaturas de mulheres. (ONU, 2018)

Nesse tocante, algumas mulheres muitas vezes acabam não tendo liberdade para tomar decisões, além do dinheiro que deveria ser usado em sua campanha acaba sendo entregue para o uso de outro candidato. Sem levar em consideração que, por outro viés essa legislação pode ser injusta ao ponto de obrigar que apenas 30% sejam preenchidos por mulheres, e não 50%, o que mais uma vez, abre espaço para que os outros 70% sejam preenchidos por homens. Nesse sentido, afirma a deputada Carmen Zanotto (PPS-SC): “essa cota é “ injusta e insuficiente”, segundo ela, “a cota de 30% de candidaturas femininas tem sido ineficiente porque os partidos recorrem a candidatas “fantasmas” para preencher a cota, sem fornecer estrutura e recursos para elas”. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018).

Várias são as instituições, conferências e conselhos, que buscam aumentar a efetividade das legislações já criadas, e com isso, cobrar das autoridades governamentais que mais demandas sejam atendidas. Entre muitas dessas instituições responsáveis por resguardar as demandas feministas e levá-las ao poder legislativo para que sejam legalizadas em nosso ordenamento jurídico, podemos citar o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, promovido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho e ONU Mulheres. É responsável desde 2011 por promover atividades que visam a igualdade de oportunidade e de tratamento entre homens e mulheres. Esse programa tem como uma das principais demandas, a igualdade de gênero, através de novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional. Pretende combater as dinâmicas de discriminação e desigualdade de gênero e raça praticadas no ambiente de trabalho, assim como promover a igualdade de gênero e raça no que diz respeito às relações formais de trabalho e à ocupação de cargos de direção.

Corroborando com esse entendimento, outra importante instituição que vem atuando no fortalecimento do movimento feminista, é a Organização das Nações Unidas (ONU). Através dela, muitas feministas têm a oportunidade de fazer ouvir suas demandas, e principalmente legaliza-las. Com base nisso, em 2015 a ONU apresentou novos caminhos para melhorar a convivência mundial, com o objetivo de alcançá-los até 2030. Entre as 17 ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) citadas, a 5ª tem o intuito de “Alcançar a

igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. (ONU, 2015).
Entre as principais demandas dessa ODS pode-se destacar as seguintes:

“Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis; Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais; Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas; Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos; Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”. (ONU, 2015).

De acordo com essas demandas, a violência, saúde, economia e igualdade de gênero, são temas bastante recorrentes quando se fala de políticas para as mulheres. Mesmo existindo legislações que versão sobre esses temas, os índices são preocupante, o país está um caos, e constantemente necessita de novas leis que regulamentem diversas condutas.

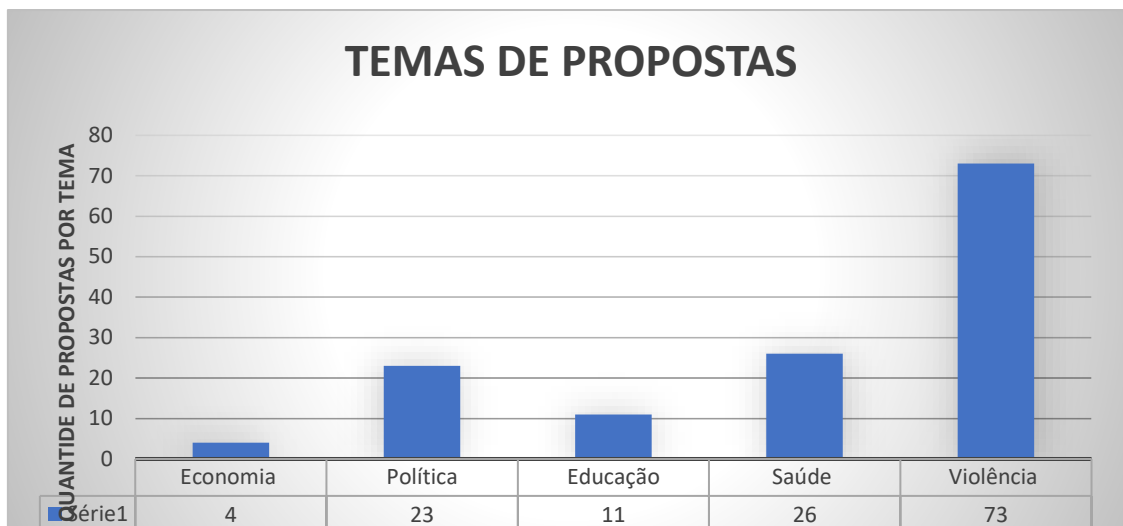
Ao analisar os índices de violência contra a mulher no país, de acordo com dados da ONU, 40% das mulheres brasileiras afirmaram já terem sido agredidas por homens, e 29% em situação doméstica. Dados dessas mesmas pesquisas demonstram que apenas 11% do percentual supracitado chegou a procurar a delegacia. Em 2015, 4.621 mulheres foram mortas, fazendo com que o Brasil tivesse uma das taxas mais altas do mundo nesse quesito. Sem falar da quantidade de mulheres que foram violentadas sexualmente, em 2014 o número passou dos 20.000. Esses dados por si só, já explicam o porquê que em quase todas as demandas feministas, está em torno da vulnerabilidade que muitas mulheres ainda estão vivendo. (ONU, 2018).

Com relação ao empoderamento econômico, sabe-se que ainda há várias mulheres que tem suas rendas advindas do trabalho doméstico. No trabalho doméstico sem remuneração, pesquisas feitas em 2016 afirmam que as mulheres gastavam mais de 20 horas semanais, o que é desproporcional,

quando comparados a dos homens, que é de em média 11 horas. A falta de políticas voltadas para a inserção das mulheres no campo de trabalho, dificulta o aumento de renda delas, o que empurra a grande parte dessas mulheres a procurarem trabalhos informais e em situações precárias, corroborando apenas para o aumento da desigualdade de gênero. Isso fica claro ao analisar a porcentagem de mulheres no mercado de trabalho nos anos de 1995 a 2015, que variam de 54% a 55%. Quando comprados aos dos homens, pode-se observar que há uma discrepância, pois em 1995 essa taxa é de 85% e em 2015, diminui apenas para 77%. (ONU, 2018). É precário o cenário do Brasil com relação igualdade de gênero. Os números de homens e mulheres nos diferentes campos sociais são totalmente desproporcionais.

Nessa pesquisa, foi proposto analisar se as deputas eleitas em 2014 atuaram para pôr em prática os anseios feministas. Diante do que já foi falado pode-se observar que a representação das mulheres na política é ínfima e preocupante, fazendo com que as mulheres postulantes de cargos políticos tenham o dever primordial de formular propostas para mudar esse cenário.

Ao analisar as propostas das deputadas, é preciso levantar mais um tema que afeta a força feminina, dentre as muitas propostas feitas por essas deputadas, pouquíssimas estão relacionadas às mulheres, além de poucas dessas que são feitas para as mulheres nem chegar a plenário. O que se pode retirar desse ponto, é que não só a uma conspiração por certa parte da classe masculina para diminuir o campo de atuação das mulheres, como, as próprias mulheres, que detém a força de mudança, não têm atuado de forma efetiva para chegar à mesma. Isso pode ser demonstrado na tabela abaixo:



Fonte: CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2018. Com organização do autor.

As propostas envolvendo a violência são as mais recorrentes. O número de projetos de lei envolvendo esse tema em uma primeira observação, parece até satisfatório. No entanto, essas propostas foram feitas durante quatro anos, um longo tempo, para poucas propostas. Além do mais, muitas deputadas formulavam mais de mil propostas durante todo o seu mandato, ao filtrar e perceber que a junção de 52 deputadas, apenas 73 propostas foram formuladas para esse tema, cria apenas um cenário desestimulador.

Se o tema com mais propostas foi o da violência, ao falar dos demais, o cenário só piora, por exemplo, a economia, um importante fator para fortalecer as mulheres socialmente, e como já citado anteriormente, ainda é muito precário, obteve apenas quatro projetos de leis durante quatro anos de mandato. As próprias deputadas podem visualizar o quão é desigual o número de homens e mulheres no mercado de trabalho, pois dos 513 deputados federais, apenas 52 são mulheres, nem assim, agiram de forma efetiva para mudar essa situação.

Ao averiguar as questões envolvendo saúde, dados da ONU, afirmam que só com relação à mortalidade materna, em 2015, 59 mulheres morriam por 100 mil nascidos vivos. Com relação ao tratamento contra o câncer de mama, mais de 12 mulheres a cada 100.000, morriam com essa doença por ter um sistema de saúde lento e receberem o diagnóstico de forma tardia. Sem falar de outros pontos bem recorrentes com relação à saúde. Esses dados já demonstram que as deputadas deveriam formular mais propostas para diminuir essa triste

quantidade de mulheres que morrem por não terem acesso a um sistema de saúde rápido e eficaz.

No tocante a educação, não existe uma forma melhor de mudar o pensamento patriarcal de parte da sociedade, do que a educação, que informa a população seus direitos e deveres. E principalmente, que todos são iguais, sem distinção, e principalmente, o critério biológico não traz mudanças para vida em cotidiano. O dever das deputadas seria criar leis que obrigassem desde cedo, as pessoas a terem matérias em escolas que verssem sobre o tema, palestras e cursos, que permitissem a sociedade formular um juízo de valor envolvendo gênero, de forma mais equitativa. Porém, o que é possível notar, é que em quatro anos de mandato, apenas 11 propostas foram criadas, mais uma vez demonstrando o descaso das deputadas federais no que concerne a esses temas.

Em um país de grande dimensão, com milhares de habitantes, essa quantidade de propostas não é suficiente para suprir as desigualdades, diminuir a violência, entre outros. Isso sem falar que muitas dessas poucas propostas nem se quer são postas em prática. Esse cenário apenas deixa explicito, que após longos anos de luta política, de resistência a governos autoritários, após se conseguir ter a igualdade de gênero como um dos princípios fundamentais da Constituição Federal, as próprias mulheres postulantes de cargos políticos têm agido com descaso a essa causa. Em um momento de busca pela igualdade, são vários os aspectos que favorecem essa conquista, como já dito anteriormente, apenas ter mulheres no poder, não significa dizer que estão atuando para pôr em prática os anseios das demais mulheres que as colocaram lá.

Os dados já trazidos mostram que as mulheres enfrentam uma grande resistência no campo político, isso não se pode negar. Por parte dos partidos, patriarcalismos, culturalismo e marxismos, muitas demandas femininas são barradas, mas, esse fato não explica o porquê que as deputadas federais não têm atuado de forma efetiva para contribuir na criação de novos direitos para elas mesmas e para as demais.

Mesmo sabendo que muitas propostas vão ser barradas por conta dos elementos citados anteriormente, se as deputadas formulassem mais propostas

para aumentar e fortalecer os direitos femininos teriam mais chances de cada vez mais propostas irem a plenário, e mais propostas serem aceitas.

É importante deixar claro, que os anseios do movimento feminista não são apenas os já citados. Não teria como abarcar todos nessa pesquisa. Com relação aos que analisamos, pudemos visualizar um cenário em que legislações já vigentes, não estão tendo eficácia necessária. Juntamente a isso, grande parte das deputadas federais não vem agindo com precisão na criação de propostas para as mulheres. Comprovando apenas a crise de representatividade que as mulheres vêm enfrentando, pois além de ser baixo o número de eleitas, também é baixa a representação feminina por parte dessas deputadas.

Além dos problemas que freiam o movimento feminista, e aumentam a crise de representatividade, ao analisar as propostas de todas as deputadas federais eleitas em 2014, ainda foi possível averiguar que das 52 eleitas, sete não formularam nenhuma propostas que envolvesse mulheres. O que se mostra um problema gravíssimo, pois muitas mulheres apenas estão lá como “laranjas” de outros políticos, ou seja, não possuem força de pôr em prática seus anseios. (TSE, 2019).

Não há a possibilidade de elencar todos os problemas enfrentados pelas mulheres para se empoderar politicamente. Apenas é visível, que não é um simples problema, e nem é fácil de acabar com esse cenário. O preconceito contra as mulheres nasce no seio da sociedade, e nela se enraizou. Mesmo após todos os anos já passados, todos os avanços conquistados, direitos adquiridos, algumas mulheres apenas vêm atuando para aumentar essa desigualdade.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao decorrer da história brasileira as mulheres conseguiram de certa forma, conquistar alguns espaços políticos e sociais. Todavia, algumas dessas mulheres não vem atuando de forma efetiva para aumentar esse campo de atuação. Como já evidenciado, além de serem poucas as mulheres eleitas para os cargos de Deputadas federais, ainda assim, algumas nem se quer formularam propostas para mudar esse preocupante cenário.

Ciente de toda luta feminina para adquirir espaço na política brasileira, é visível ainda hoje as mulheres enfrentam várias dificuldades, de modo que mesmo eleitas elas acabam sem voz dentro da câmara. Assuntos de seus interesses não tratados como importantes, o que, de forma bastante incisiva, acaba contribuindo para que a luta pela igualdade política não tenha a força e o reconhecimento merecido na política brasileira.

No que tange a representatividade dos anseios do movimento feminista, pode-se chegar à conclusão diante a presente pesquisa, que não estão sendo levados em consideração nos debates políticos por parte das deputadas, dificultando sua legalização no ordenamento jurídico. Apesar de existirem leis que imponham as instituições que tenham mais mulheres fazendo parte da sua estrutura, pode-se observar que há uma resistência até mesmo de leis já positivadas, ao analisar as porcentagens de mulheres que fazem parte dessas instituições antes e depois da vigência das leis.

Após a promulgação democrática da atual constituição, os governantes brasileiros têm por obrigação formular leis que faça com que homens e mulheres sejam iguais em direitos e obrigações. Entretanto, o presente cenário apenas deixa claro que não está havendo nem se quer tentativas para criar meios de alcançar esse princípio constitucional. O principal achado dessa pesquisa é visualizar que as próprias mulheres eleitas não vêm atuando para mudar essa situação preocupante.

REFERÊNCIAS:

RIDENTI, Marcelo Siqueira. “As mulheres na política brasileira: os anos de chumbo”. *tempo social*; 121 **Rev. Social. USP**, S. Paulo 2(2): 113-128, 2,sem.1990.

BESTER, Gisela Maria. “A luta sufrágica feminina e a conquista do voto pelas mulheres brasileiras: Aspectos históricos de uma caminhada”. *Argumenta Journal Law* n. 25 - jul / dez 2016.

COSTA, Ana Alice Alcantrara. “Movimento Feminista no Brasil: Dinâmicas de uma Intervenção Política”. Instituto Universitario de Estudios de la Mujer da Universidad Autonoma de Madrid. 2004.

PINHEIRO, Luana Simões. “vozes femininas na política”. Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia. Brasília. 2006.

BIROLI, Flávia. “Democracia e tolerância a subordinação: Livre-escolha e consentimento na teoria feminista política”. **Revista de Sociologia e Política** V. 21, Nº 48: 127-142 DEZ. 2013.

SIMÕES, Solange e MATOS, Marlise. “Ideias Modernas e Comportamentos Tradicionais: a persistência das desigualdades de gênero no Brasil”. In: SOUZA, Márcio Ferreira de. (org.). *Desigualdades de gênero no Brasil: novas ideias e práticas antigas*. Belo Horizonte: Argvmentvm, 2010, p. 17-18.

AMÂNCIO, Kerley Cristina Braz. “Lobby do Batom”: uma mobilização por direitos das mulheres”. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.3, nº5 jul-dez, 2013.p.72-85.

CARVALHO, Liandra Lima. “A influência do “Lobby do Batom” na construção da Constituição Federativa de 1988”. **Revista Eletrônica do Instituto de Humanidades**. Unigranrio, 2017.2. p. 136-135.

SCHPUN, Mônica Raisa. “Entre feminino e masculino: a identidade política de Carlota Pereira de Queiroz”. IV Congresso da BRASA – Brazilian Studies Association –, Washington. cadernos pagu (12) 1999: pp.331-377.

AZAMBUJA, Darcy. “Teoria geral do Estado”: Edição Revista e ampliada. .prefácio Alexandre de Oliveira Torres Carrasco. São Paulo: Globo, 2008.

BONAVIDES, Paulo. “Ciência Política”. 17º edição. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MILL, John Stuart. “O governo representativo”. Trad. Manoel Innocêncio de L. Santos Jr. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

SEGUNDO, E. F. S. M. e ROSA, A. A. G. P. “Crise da Democracia Representativa; Enfraquecimento dos Partidos Políticos, Fortalecimento dos Grupos de Pressão e a Necessidade de Reformulação Política do Estado”. Centro de Ciências Jurídicas/Departamento de Direito Público/monitória . UFPB – PRG, X encontro de iniciação à docência , 2010.

VALADARES, Pablo. “Bancada Feminina quer ações para aumentar número de mulheres na política”. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/573424-BANCADA-FEMININA-QUER-ACOES-PARA-AUMENTAR-NUMERO-DE-MULHERES-NA-POLITICA.html>. Acessado em 25/05/2019.

TSE. “Cota de 30% para mulheres nas eleições proporcionais deverá ser cumprida por cada partido até 2020”. Disponível em: [http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias_tse/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser_cumprida-por-cada-partido-em-2020](http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias_tse/2019/Marco/cota-de-30-para-mulheres-nas-eleicoes-proporcionais-devera-ser-cumprida-por-cada-partido-em-2020). Acessado em 25/05/2019

TSE. “Divulgação de candidaturas- DivulgaCand 2014- Tribunal Superior Eleitoral”. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2014/candidaturas/divulgacao-de-candidaturas-divulgacand-2014>. Acessado em: 28/05/2019.

ONU. “Direitos Humanos das Mulheres”. Equipe das Nações Unidas no Brasil, 2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. “Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça”. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/pro->

[equidade/sobre-o-programa/programa-pro-equidade-de-genero-e-raca.](#)

Acessado em 27/06/2019.

ONU. “Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/>.

Acessado em 26/06/2019.